



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS STF – PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

Súmula 17

A nomeação de funcionário sem concurso pode ser desfeita antes da posse.

Data de Aprovação

Sessão Plenária de 13/12/1963

Fonte de Publicação

Súmula da Jurisprudência Predominante do Supremo Tribunal Federal – Anexo ao Regimento Interno. Edição: Imprensa Nacional, 1964, p. 38.

Referência Legislativa

Constituição Federal de 1946, art. 188, II.

Lei nº 1.711/1952, art. 26; e art. 82, II.

Precedentes

RE 51223

Publicações: DJ de 25/07/1963

RTJ 29/17

RE 48917

Publicações: DJ de 29/11/1962

RTJ 24/53